

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/FMS/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E WORLD SERVICE INDÚDTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, **Constitui objeto do presente** contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com peças incluídas nos equipamentos da marca SUZUKI da lavanderia do Hospital Mendo Sampaio, referente ao Processo n.º 289/FMS/2021, Pregão Eletrônico n.º 096/FMS/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4420436 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WORLD SERVICE INDÚDTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.681.865/0001-30, com sede na Rua Noruega, 214, Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP: 53.433-190, Fone: (81) 3074-6320, e-mail world-service@uol.com.br, por seu representante legal, o Sr. Albino Carlos Rufino, brasileiro, CPF: 591.457.654-72, Carteira de identidade n.º 2.659.330 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Noruega – n.º 226, Pau Amarelo, Paulista – PE, CEP: 53.443-190, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de n.º 449/24**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 04 de fevereiro de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato n.º **003/FMS/2022**, foi celebrado em 18 de fevereiro de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviço, encontrando-se em vigência com termo final para o dia 18 de fevereiro de 2024, no valor inicial de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e atual de R\$ 50.535,00 (cinquenta mil quinhentos e trinta e cinco reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do 4º Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, passando, assim, seu termo final para o dia **18 de fevereiro de 2025**.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a **Nota de Empenho n.º 387, datada de 08 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 284.833,00 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais)**, e a anulação parcial do empenho no valor de **R\$ 234.298,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e**

ALBINO CARLOS RUFINO:59145765472
Assinado de forma digital por ALBINO CARLOS RUFINO:59145765472
Dados: 2024.04.23 12:27:04 -03'00'



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA



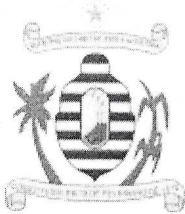
1. FOLHA ÚNICA DE COTAÇÃO Nº 100/1981

OBJETO: TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE FÍSICA

1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de física, sob a forma de prestação de serviços, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo de referência. Os serviços a serem executados consistem na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de laboratório de física, bem como na substituição de peças e acessórios, de acordo com o cronograma de manutenção estabelecido no Anexo I deste termo de referência. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas e procedimentos estabelecidos pelo órgão contratante. O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de serviço. O preço dos serviços será fixo e global, incluindo todos os materiais, mão de obra e encargos sociais e trabalhistas. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no Anexo II deste termo de referência. O presente termo de referência constitui parte integrante e essencial do processo licitatório, e sua interpretação deve ser feita em conjunto com o Edital de Licitação nº 100/1981, de 15 de maio de 1981, e suas alterações.

2. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços. A proposta técnica deverá conter o cronograma de manutenção, o plano de trabalho, o plano de segurança e o plano de qualidade. A proposta financeira deverá conter o valor global dos serviços, bem como o valor unitário de cada item. O licitante deverá apresentar também uma declaração de capacidade técnica e financeira, assinada por um responsável técnico e financeiro da empresa. O licitante deverá apresentar também uma declaração de compromisso de cumprir e fazer cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas no presente termo de referência. O licitante deverá apresentar também uma declaração de não estar envolvido em qualquer processo licitatório em andamento, sob pena de anulação de sua proposta. O licitante deverá apresentar também uma declaração de não estar envolvido em qualquer processo licitatório em andamento, sob pena de anulação de sua proposta.

3. O licitante deverá apresentar proposta assinada por um representante legalmente habilitado da empresa, com o original e duas cópias. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do presente termo de referência escritos no exterior do envelope. O envelope deverá ser entregue no endereço e no horário indicados no Edital de Licitação nº 100/1981, de 15 de maio de 1981, e suas alterações. O licitante deverá apresentar também uma declaração de não estar envolvido em qualquer processo licitatório em andamento, sob pena de anulação de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



noventa e oito reais) para fazer face à presente despesa contratual, tendo em vista que o valor atual do contrato é de R\$ 50.535,00 (cinquenta mil quinhentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 449/24**, datada de 04 de fevereiro de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **18 de fevereiro de 2025**, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde Daniele Uchoa Barreiros Alves Secretária Municipal de Saúde PMCSA Mat. 25397	CONTRATADA: WORLD SERVICE INDÚDTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME ALBINO CARLOS RUFINO:5914576 5472 Assinado de forma digital por ALBINO CARLOS RUFINO:59145765472 Dados: 2024.04.23 12:28:16 -03'00'
--	---

TESTEMUNHA: CPF (MF): Luiz Henrique Bezerra Gerente de Planejamento Mat. 23.265 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho
--

TESTEMUNHA: CPF (MF): Michelle Cristovam Gerente da Rede de Urgência e Emergência SAE Mat. 22.558 SMS-Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho
--

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º termo aditivo ao Contrato nº 003/FMS/2019, **Processo Administrativo nº 289/2021, Pregão Eletrônico nº 096/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 18 de fevereiro de 2025, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** WORLD SERVICE INDÚDTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.865/0001-30, com sede na Rua Noruega, 214, Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP: 53.433-190. **Valor total:** R\$ 50.535,00 (cinquenta mil quinhentos e trinta e cinco reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de fevereiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0A1BBF07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/05/2024. Edição 3587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Faint text lines, possibly a title or header section.

Second block of faint text, appearing as a paragraph.

Large block of faint text, likely the main body of the document.

Text block, possibly a sub-section or a specific point.

Text block, possibly a signature or a specific note.

Text block, possibly a date or a reference.

Text block, possibly a concluding paragraph or a list.